



*Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro*

Lei n. 739, de 19 de janeiro de 2017

*Reduz em 20% os subsídios dos Cargos de
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
para a Gestão de 2017/2020*

A Câmara Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º – Ficam reduzidos em 20 % (vinte por cento) os subsídios dos Cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais para a Gestão de 2017/2020, conforme segue:

I – Fixa em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), o subsídio mensal do cargo de Prefeito Municipal;

II – Fixa em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o subsídio mensal do cargo de Vice-Prefeito Municipal;

III – Fixa em R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), o subsídio mensal do cargo de Secretario Municipal;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 19 de janeiro de 2017.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal